



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1083/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ASSISTENTE DE ESTÚDIO AUDIOVISUAL DO IFMG/CAMPUS FORMIGA

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Bolsista para Assistente de Estúdio Audiovisual do IFMG - Campus Formiga.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; **torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Bolsistas para Assistente de Estúdio Audiovisual do IFMG/Campus Formiga, conforme segue:**

Considerando a Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024;
Considerando a Portaria nº 0166/IFMG, de 17 de Janeiro de 2025;
Considerando o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025;
Considerando a Portaria nº 5374/IFMG -Campus Formiga "Comissão Organizadora Própria";

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada pelo Setor de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (SEIPPG), mediante instituição de "Comissão Organizadora Própria".
- 1.2 Para a função de bolsista, o (a) candidato (a) não poderá ter vínculo empregatício com o IFMG. Adicionalmente, todos (as) os (as) candidatos (as) deverão atender aos requisitos previstos no item 6 e às atribuições indicadas no Quadro 4 deste edital.
- 1.3 O candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, assim como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Candidatos (as) que atuam como servidores públicos e que venham a participar do presente processo seletivo, estão de acordo com as disposições legais, impedimentos e suspeições dispostas pela Lei nº 9.784/1999 e sua omissão, portanto, constitui falta grave para efeitos disciplinares posteriores.
- 1.5 A aprovação e a convocação do (a) candidato (a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do IFMG na modalidade:
- 1.5.1 Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-E) - Qualificado/Experiente/Colaborador Externo/Assistente de Estúdio Audiovisual conforme modalidade descrita no Quadro 1 deste edital.
- 1.6 O candidato (a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) convocado poderão ser suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pelo IFMG não gera vínculo empregatício.
- 1.7 Os recursos despendidos para o pagamento das bolsas no âmbito deste edital se enquadram na natureza de despesa 3.3.90 sendo vedada a destinação de recursos oriundos da natureza de despesa 3.3.91 para tal finalidade.
- 1.8 A remuneração do (a) bolsista será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato (a) selecionado(a). O valor desta bolsa será de acordo com a Portaria/IFMG nº 166 de 17 de Janeiro de 2025 do IFMG.

Quadro 1 - Modalidade Bolsa Colaborador Externo, de acordo com a Portaria 166/2025

Modalidade	Colaborador Externo - Assistente de Estúdio Audiovisual
Nível	Qualificado/Experiente
Bolsa Equivalente CNPQ	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora
Tipo de Beneficiário	Colaborador Externo DT-E
Carga horária prevista	20 (vinte) horas semanais (presencial/remoto)
Valor Mensal da Bolsa	R\$ 2.200,00
Nº de Bolsistas	01 (um)
Nº de Máximo de Parcelas	até 24 (vinte e quatro), conforme o período efetivo de atuação do bolsista e observado o prazo de vigência deste Edital
Natureza da concessão	Prestação de Serviço

1.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail estudio.formiga@ifmg.edu.br.

2 DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 3º, inciso I do Decreto nº 12.456 (19/05/2025) – em que a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

2.1.2 Estúdio de Produção em EaD: estúdio que oferta serviços de captação e produção audiovisual, englobando os processos de filmagem e produção de recursos audiovisuais destinados às ações de ensino, pesquisa e extensão, bem como à comunicação e divulgação institucional. Desta forma, gravações de vídeos, áudios, aulas, entrevistas, dentre outras, são atividades desenvolvidas neste espaço.

2.1.3 Assistente em Estúdio Audiovisual: O Assistente de Estúdio Audiovisual deve ser capaz de operar os equipamentos do estúdio, câmera, iluminação, computador, softwares de edição, sonorização, bem como todos os recursos tecnológicos que envolvem o processo de produção audiovisual.

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de bolsistas interessados em atuar como Assistente de Estúdio Audiovisual, em caráter temporário, de acordo com as condições deste edital.

3.2 A atuação da equipe será estratégica no suporte ao projeto Integra EaD, alinhado às condições estabelecidas neste Edital, buscando aprimorar continuamente a qualidade e o acesso à Educação a Distância oferecida pela instituição.

3.3 A seleção não implica na garantia de contratação. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s serão convocado(a)s de acordo com as necessidades apresentadas pelo IFMG - Campus Formiga.

4 DO VÍNCULO DO (A) BOLSISTA

4.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFMG. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como bolsista do IFMG - Campus Formiga.

4.2 Este Edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação de prazo.

4.2.1 O(a) bolsista convocado(a) no decorrer desse período fará jus ao número de parcelas proporcional ao tempo restante de vigência do Edital, contado a partir do início efetivo de suas atividades.

5 DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1 O presente Edital destina-se à seleção de bolsista Assistente de Estúdio Audiovisual no âmbito do IFMG - Campus Formiga, bem como à formação de cadastro de reserva. O quantitativo de vagas está descrito no Quadro 2 deste edital.

Quadro 2 - Das vagas e especificações

Perfil do bolsista	Escopo da Área de Atuação	Vagas	Carga horária	Modalidade
Assistente de Estúdio Audiovisual - Qualificação e/ou experiências	Atividades de Assistente de Estúdio Audiovisual	01	20 horas semanais	Híbrida

5.2 A modalidade de trabalho é conforme Quadro 3 deste edital.

Quadro 3 - Descrição da modalidade de execução das atividades

Modalidade	Descrição
Híbrida	Combinam elementos envolvendo atividades presenciais e remotas. O plano de trabalho é pactuado com o gestor (a), de acordo com as necessidades da instituição e o (a) bolsista poderá ser convocado para realização de atividades presenciais nas dependências do IFMG. Em situação remota, a comunicação e colaboração ocorrem por meio de ferramentas digitais e a responsabilidade pela aquisição e manutenção dos equipamentos de hardware e softwares e toda a infraestrutura para as atividades remotas é do (a) bolsista. O(a) bolsista poderá exercer até 8h de forma remota de acordo com a necessidade e interesse do IFMG - Campus Formiga.

5.3 Os candidatos(as) classificados como excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou constatada a inaptidão do (s) candidato (s) convocado (s).

5.4 O (a) bolsista contratado poderá ser desligado do Projeto/Bolsa, a qualquer tempo:

- a) por solicitação do (a) bolsista e/ou interesse do IFMG - Campus Formiga;
- b) por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função;
- c) por conduta inadequada, e
- d) por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

5.5 O candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto de permanência no país.

6.2 Estar quites com as obrigações eleitorais e apresentar comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência na última eleição.

6.3 Disponibilidade de cumprir a carga horária de atividade semanal, presencial e/ou remotamente, de acordo com o Quadro 3 deste edital.

6.4 Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento e alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até IFMG-Campus Formiga para fins das atividades de bolsista previstas neste edital.

6.5 Disponibilidade de cumprir 20 (vinte) horas de atividade semanal.

6.6 Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, ferramentas de vídeo chamadas e ferramentas de gestão de projeto.

7 DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 A carga horária do (a) bolsista é de 20 (vinte) horas semanais, cumprida nos termos do Quadro 3 deste edital.

7.2 A carga horária presencial deverá ser cumprida no Campus Formiga, situado na Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, Formiga - MG.

7.3 As atribuições dos bolsistas para Assistente de Estúdio Audiovisual estão definidas no Quadro 4 deste edital.

Quadro 4 - Perfil e atribuições do Bolsista Assistente de Estúdio Audiovisual

Perfil do (a) bolsista	Formação/Qualificação/Experiências	Atribuições
Qualificado/Experiente	Assistente de Estúdio Audiovisual	Executar atividades de coordenação do uso do Estúdio, em consonância com as atividades a serem executadas.
		Auxiliar no gerenciamento do sistema Moodle. Oferecer, às unidades e usuários, suporte técnico no uso dos equipamentos e espaços de Produção Audiovisual.
		Organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas mensalmente nos Estúdios.
		Coordenar as atividades nos Estúdios e solicitar os materiais e equipamentos necessários para as produções ou gravações.
		Captar imagens e áudios e gravar vídeos nas dependências dos Estúdios, bem como em espaços externos, caso necessário.
		Organizar e garantir o correto armazenamento dos materiais audiovisuais produzidos, bem como do arquivo documental dos Estúdios.
		Configurar ambientes de desenvolvimento, testes em máquinas virtuais por meio do Docker. Agendar e registrar em arquivo próprio todos os atendimentos realizados pelo Estúdio Audiovisual.
		Garantir e manter o atendimento da demanda dos usuários do Estúdio sempre que necessário, respeitando os agendamentos dentro do horário de funcionamento estabelecido pela unidade.
		Apoiar e garantir treinamentos e qualificação no âmbito dos Estúdios de Produção em EaD.
		Promover a Integração entre os demais Estúdios de Produção em EaD do IFMG.
		Garantir o bom uso e conservação dos equipamentos de audiovisual.
		Elaborar relatórios, normas, manuais e instruções.
		Gerir as mídias/canais de armazenamento/publicação do conteúdo digital produzido.
		Outras atividades compatíveis com a vaga .

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do (a) bolsista será realizada por meio de pagamento de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato (a) selecionado(a).

8.2 A remuneração do (a) bolsista será realizada por meio de pagamento de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato (a) selecionado(a). O valor da bolsa é

de R\$2.200,00 nos termos do Quadro 1 deste edital.

8.3 A incidência de impostos (tributos federais, estaduais e municipais), quando ocorrer e a sua quitação, é de única e exclusiva responsabilidade dos (as) bolsistas.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço abaixo e não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma da prevista neste Edital. O formulário eletrônico para a inscrição está disponível na url: <https://forms.gle/YtBFEB5GQBPLjWu6>

9.2 São permitidas inscrições dentro de uma das seguintes condições:

- a) Ampla concorrência.
- b) Candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as);
- c) Candidatos(as) indígenas;
- d) Candidatos(as) quilombolas;
- e) Candidatos(as) transgênero e/ou travesti;
- f) Candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência (PCD).

9.3 Do total de vagas disponibilizadas no Edital:

25% são destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas);
10% para pessoas com deficiência;
3% para pessoas indígenas;
2% para quilombolas, e
1% pessoas transgênero ou travesti.

9.3.1 Os percentuais de reserva de vagas previstos no item 9.3 serão observados considerando-se o conjunto das convocações realizadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, mediante aplicação dos critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos neste Edital, não se restringindo ao quantitativo de vagas inicialmente disponibilizado.

9.4 A classificação dos candidatos observará as modalidades de concorrência previstas neste Edital, sendo as convocações realizadas conforme a ordem estabelecida no Quadro 9.

9.4.1 Os (as) candidatos (as) quilombolas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a autodeclaração nos termos dos Anexos II e III e/ou o documento de reconhecimento quilombola emitido pela Fundação Cultural Palmares.

9.4.2 Os (as) candidatos (as) transgêneros e/ou travestis deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a autodeclaração e o documento que ateste a identidade autopercebida.

9.4.3 Os (as) candidatos (as) indígenas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único em formato PDF, autodeclaração étnico-racial nos termos dos Anexos II e III, e/ou Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por três lideranças locais de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

9.4.4 Os (as) candidatos (as) negros (as) pretos (as) e pardos (as) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a autodeclaração étnico racial nos termos do Anexo II.

9.4.5 As pessoas com deficiência deverão anexar, em campo próprio: Cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista.

9.4.6 A Comissão Organizadora fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato em local e data estabelecidos e comunicados através do endereço fornecido na inscrição, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para que seja feito um laudo pericial por Junta Médica Oficial.

9.5 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma da prevista neste Edital.

9.6 O (a) candidato (a) deverá utilizar o e-mail pessoal para o preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação solicitada.

9.7 É de responsabilidade do candidato (a) acompanhar as publicações mantidas no endereço eletrônico citado no item 9.11 deste edital. Para outras comunicações eventuais necessárias além dessas, serão realizadas por meio do e-mail do (a) candidato (a) utilizado no momento da inscrição.

9.8 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá responder às perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item. Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas.

9.9 É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (email), não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

9.10 Caso o (a) candidato (a) preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição.

9.11 É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações referentes a este Edital no Portal do IFMG - Campus Formiga, acesso via url: <https://www.formiga.ifmg.edu.br>

9.12 Inscrições realizadas fora do prazo indicado no Quadro 5 serão automaticamente desconsideradas.

9.13 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível, separadamente e em arquivo PDF com tamanho máximo de 5 MB por arquivo:

a) Registro de identificação com foto (RG, CNH, etc);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida pelo site do TRE) com data inferior a 90 (noventa) dias, e

d) Documentação comprobatória da graduação, formação técnica, experiências e demais itens pontuáveis do Quadro 6, quando aplicável, observado o item 9.17.

9.14 O IFMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em virtude de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição online do(a) candidato(a).

9.15 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o correto preenchimento das informações e do envio dos documentos adequados e legíveis, ficando estabelecido que no momento da inscrição tomam conhecimento pleno deste Edital e a ciência de que preenchem todos os requisitos constantes no item 6 do Edital;

9.16 O presente Edital terá as etapas e os prazos conforme Quadro 5 deste edital.

Quadro 5 - Cronograma das Etapas do Edital

Etapas	Datas/Período
Período de Inscrições	07/10 a 13/10/2026
Homologação de Inscrições	14/10/2026
Período de Recurso contra a homologação de inscrições	15/10/2026
Resultado Recursos contra homologação de inscrições	16/10/2026
Resultado parcial - E1	16/10/2026
Período de recurso contra Resultado parcial - E1	19 e 20/10/2026
Resultado Definitivo - E1	21/10/2026
Convocação para Entrevistas - E2	21/10/2026
Entrevistas - E2	22 e 23/10/2026
Realização das bancas de heteroidentificação, PCD e avaliação das Autodeclarações	26 a 28/10/2026
Período de recurso das bancas de heteroidentificação, PCD e avaliação das Autodeclarações	29 e 30/10/2026
Resultado Recursos das bancas de heteroidentificação, PCD e avaliação das Autodeclarações	04/11/2026
Resultado Final preliminar - E1 + E2	04/11/2026
Período de recurso contra Resultado Final preliminar	05 e 06/11/2026
Homologação do Resultado Final	A partir de 09/11/2026

9.17 Toda a documentação comprobatória do Quadro 6 e a Declaração de Disponibilidade para Atendimento às Demandas do IFMG (Anexo I) assinada deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados.

9.18 Será desclassificado o (a) candidato (a) que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 6.

9.19 Todos os recursos deverão ser enviados até às 23:59 horas da data prevista no Quadro 5 para o e-mail estudio.formiga@ifmg.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

9.20 Não caberá recurso contra decisão proferida em recurso, sendo vedada a interposição de recurso de recurso.

10 DA SELEÇÃO

10.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será composta por duas etapas:

E1 - análise de Experiência Profissional e Cursos Realizados, e

E2 - entrevista individual por videoconferência.

10.2. Os critérios de avaliação da primeira etapa (E1 - Análise de Experiência Profissional e Cursos Realizados) estão descritos no Quadro 6 deste edital:

Quadro 6 - Critérios de avaliação da etapa E1 - Experiência Profissional e Cursos Realizados

Itens de Avaliação	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
1. Experiência em Operação de Estúdio Experiência profissional comprovada em operação de câmeras (DSLR, Mirrorless ou Filmadoras), configuração de iluminação de estúdio (softboxes, led, três pontos) e captação de áudio profissional (microfone de lapela, direcional, gravadores).	02 pontos por mês de experiência	30 pontos
2. Experiência em Edição e Pós-Produção Experiência comprovada em edição de vídeo, tratamento de áudio, sonorização e finalização de material audiovisual em softwares profissionais (Ex: Adobe Premiere, DaVinci Resolve, Final Cut, Audition).	02 pontos por mês de experiência	30 pontos
3. Experiência em Transmissão ao Vivo (Streaming) Experiência técnica em operação de softwares de transmissão ao vivo, webconferências e streaming (Ex: OBS Studio, vMix, ferramentas de corte de vídeo e áudio em tempo real).	01 ponto por mês de experiência	10 pontos
4. Gestão e Organização de Estúdio Experiência em rotinas de estúdio, tais como: agendamento de atendimentos, organização de calendários de gravação, manutenção, zelo e conservação de equipamentos de audiovisual, exportação de arquivos para servidores ou plataformas de publicação digital (Ex: YouTube, Vimeo, etc.).	01 ponto por mês de experiência	10 pontos
5. Cursos de Formação/Aperfeiçoamento Cursos de curta duração concluídos na área de Audiovisual (Fotografia, Iluminação, Captação de Áudio, Edição de Vídeo, Roteiro, Produção) com carga horária mínima de 20 horas por curso.	02 pontos por curso apresentado	10 pontos
6. Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Cinema e Audiovisual, Rádio e TV, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Design de Mídias Digitais ou áreas afins. ***	10 pontos	10 pontos
7. Curso Técnico de Nível Médio em Produção de Áudio e Vídeo, Rádio e TV, Multimeios Didáticos, Comunicação Visual ou áreas afins. ***	05 pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos

*****Para fins de pontuação, os itens 6 e 7 do Quadro 6 não são cumulativos, sendo considerada apenas a maior pontuação obtida entre graduação e formação técnica**

10.3 Toda a pontuação do (a) candidato (a) em relação a etapa E1 será aferida pela "Comissão Organizadora Própria", a partir da pontuação declarada pelo (a) próprio (a) candidato (a) no momento da inscrição.

10.3.1 A Nota da Etapa E1 (NE1) será calculada pelo somatório da pontuação obtida nos itens do Quadro 6, limitada a 100 (cem) pontos.

10.4 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do (a) candidato (a), mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

10.5 Para fins de pontuação de cursos de formação/aperfeiçoamento, graduação e formação técnica, serão considerados somente aqueles devidamente comprovados e concluídos até a data da publicação deste Edital.

10.6 A Etapa E2 - Entrevista será realizada por Webconferência e poderá ser gravada a critério da "Comissão Organizadora Própria".

10.7 O candidato (a) classificado para a Etapa E2 - Entrevista, deverá entrar na Sala de Webconferência, no dia e horário estabelecido previamente, com uma antecedência mínima de cinco minutos.

10.8 Os critérios de avaliação da etapa E2 terão pontuação máxima de 100 pontos e estão descritos no Quadro 7 deste edital.

Quadro 7 - Critérios de avaliação da etapa E2 - Barema da Entrevista

Item de avaliação	Pontuação Máxima
Interesse do(a) candidato(a) na área e apresentação da experiência profissional	30

Conhecimentos, habilidades e competências no tocante às atividades pertinentes a função (Quadro 4)	40
Capacidade argumentativa, de expressão verbal e comunicacional	30
Somatório máximo de pontos	100

10.9 O Quadro 8 sumariza a descrição, o tipo e a pontuação máxima de cada etapa de seleção prevista neste edital.

Quadro 8 - Sumarização da Pontuação

Etapas	Descrição	Tipo	Pontuação Máxima
E1	Experiência Profissional e Cursos Realizados	Eliminatória/classificatória	100
E2	Entrevista	Classificatória	100

10.10 O cálculo da Nota Final (NF) do candidato neste edital será através da média aritmética simples das notas obtidas nas etapas E1 e E2:

$$NF = (NE1 + NE2)/2$$

NF - Nota Final

NE1 - Nota da Etapa da análise de Experiência Profissional e Cursos Realizados

NE2 - Nota da Etapa da Entrevista

10.11 O processo de classificação se dará em ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida pelo(a)s candidato(a)s.

10.12 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela "Comissão Organizadora Própria".

10.13 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

10.14 Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela comissão documentos adicionais para comprovação de informações prestadas pelo candidato(a) no momento da inscrição ou nas interposições de recurso.

10.15 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o (a) candidato (a) que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, e
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

10.16 A Etapa E1 será eliminatória e classificatória. Serão habilitados para prosseguir no processo seletivo e convocados para a Etapa E2 – Entrevista até 06 (seis) candidatos(as), observada a ordem decrescente da Nota da Etapa E1 e a ordem das modalidades de concorrência previstas no Quadro 9, aplicados os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos neste Edital. Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo, ainda que tenham obtido pontuação na E1, não integrando o resultado final nem o cadastro de reserva.

10.16.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

10.16.2 O(a) candidato(a) inscrito(a) em modalidade de reserva de vagas que for convocado(a) em posição destinada à ampla concorrência não será computado(a) para o preenchimento da posição destinada à respectiva modalidade reservada.

10.16.3 Caso o número de candidatos(as) habilitados(as) na Etapa E1 seja inferior a 06 (seis), serão convocados(as) para a Etapa E2 todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as).

10.16.4 Em caso de empate na Nota da Etapa E1 (NE1), para fins de convocação para a Etapa E2, o desempate será realizado considerando-se, sucessivamente:

- a) candidato (a) que possuir idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) o maior somatório da pontuação obtida nos itens de experiência profissional do Quadro 6;
- c) persistindo o empate, a maior idade.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na Nota Final (NF), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato (a) que possuir idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03

(Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação obtida na Etapa E2 – Entrevista;

c) maior somatório da pontuação obtida nos itens de experiência profissional do Quadro 6;

d) persistindo o empate, maior idade.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A divulgação dos resultados parciais e finais será realizada na página eletrônica na Web do IFMG - Campus Formiga, a partir da data definida no Quadro 5 deste edital.

Parágrafo único. Em caso de não haver candidatos (as) cotistas e demandas de confirmação para autodeclaração, conforme previsto entre os itens 9.4.1 e 9.4.6 deste edital, a Comissão Organizadora Própria poderá retificar o cronograma, para fins de divulgação dos resultados do certame.

12.2 O endereço da página de publicação dos resultados e acompanhamentos das etapas do Edital é a url:

<https://www.formiga.ifmg.edu.br>

12.3 A homologação do resultado final será feita pela Comissão Organizadora Própria em lista única:

- a. para ampla concorrência;
- b. para vagas reservadas para pretos e pardos;
- c. para vagas reservadas para indígenas;
- d. para vagas reservadas para quilombolas;
- e. para vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- f. para vagas reservadas para pessoas transgêneros e/ou travestis.

12.4 Caso não haja candidatos (as) cotistas classificados (as) nas modalidades dispostas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e/ou “f”, serão automaticamente homologados os (as) candidatos (as) ampla concorrência.

12.5 Para a composição dos candidatos convocados para a Etapa E2 - Entrevista e para as convocações destinadas ao preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo, será observada a ordem estabelecida no Quadro 9, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade e a classificação dos candidatos em cada modalidade de concorrência.

12.5.1 A aplicação do Quadro 9 para composição da Etapa E2 e sua aplicação para o preenchimento das vagas constituem sequências independentes, iniciando-se, em cada caso, pela primeira posição do referido Quadro.

12.6 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não forem convocados (as) permanecerão na classificação geral para convocação em momento oportuno, respeitada a ordem de convocação e classificação.

12.7 Nas convocações realizadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão observados os percentuais de reserva de vagas previstos no item 9.3, mediante aplicação da ordem de convocação estabelecida no Quadro 9 deste edital.

Quadro 9- Ordem de convocação para a Etapa E2 e para o preenchimento das vagas

Convocação	Modalidade da Vaga
1º	Ampla Concorrência
2º	Cota: Negros
3º	Ampla Concorrência
4º	Ampla Concorrência
5º	Cota: PcD
6º	Cota: Negros
7º	Ampla Concorrência
8º	Ampla Concorrência
9º	Ampla Concorrência
10º	Cota: Indígenas
11º	Cota: Negros
12º	Ampla Concorrência
13º	Ampla Concorrência
14º	Cota: Negros
15º	Cota: PcD
16º	Ampla Concorrência
17º	Ampla Concorrência

18º	Cota: Negros
19º	Ampla Concorrência
20º	Ampla Concorrência
21º	Ampla Concorrência
22º	Cota: Negros
23º	Ampla Concorrência
24º	Ampla Concorrência
25º	Cota: Quilombolas
26º	Cota: PcD
27º	Cota: Negros
28º	Ampla Concorrência
29º	Ampla Concorrência
30º	Cota: Indígenas
31º	Cota: Negros
32º	Ampla Concorrência
33º	Ampla Concorrência
34º	Cota: Negros
35º	Cota: PcD
36º	Ampla Concorrência
37º	Ampla Concorrência
38º	Cota: Negros
39º	Ampla Concorrência
40º	Ampla Concorrência
41º	Ampla Concorrência
42º	Cota: Negros
43º	Ampla Concorrência
44º	Ampla Concorrência
45º	Cota: PcD
46º	Cota: Negros
47º	Ampla Concorrência
48º	Ampla Concorrência
49º	Cota: Negros
50º	Cota: Pessoas Trans
51º	Ampla Concorrência
52º	Cota: Negros

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 O cadastramento do (a) bolsista (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos (as) candidatos (as), ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será do IFMG - Campus Formiga.

13.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e não classificados (as) dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade.

13.3 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) terão a convocação publicada no endereço eletrônico citado no item 9.11 deste edital e serão avisado(a)s por e-mail e, a partir dessa convocação, terão 02 (dois) dias úteis para informar ao IFMG-Campus Formiga sobre seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida.

13.4 A não manifestação do(a) candidato(a) no prazo estipulado implicará a perda da prioridade para a convocação em curso, sendo o(a) candidato(a) reposicionado(a) na última posição da respectiva lista final de classificação, com a convocação do(a) candidato(a) subsequente, observadas a modalidade de concorrência e a ordem de convocação estabelecida no Quadro 9 deste edital

13.5 No ato da convocação os (as) candidato (a)(s) selecionado (a)(s) para suprir as vagas deste Edital devem apresentar os seguintes documentos, em arquivos separados, e na sequência:

a) Carteira de Identidade e CPF;

- b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Comprovação de qualificação profissional (experiência), quando couber;
- d) Diploma do curso de graduação, quando couber;
- e) Frente e verso do histórico escolar do ensino técnico (quando couber), e
- f) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do (a) bolsista IFMG, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação).

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação final do resultado.

14.2 O presente Edital apenas classifica os (as) candidatos (as) para atuação como bolsista no IFMG e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição;

14.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.

14.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de retificações ou editais complementares.

14.5 Casos omissos serão julgados pela "Comissão Organizadora Própria" responsável por este edital.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO IFMG-Campus Formiga

Senhor Diretor do IFMG - Campus Formiga,

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ (data de expedição ____/____/____, órgão _____ e CPF nº _____, residente à _____

_____, na cidade de _____, UF _____, venho declarar que possuo disponibilidade para atendimento às demandas do IFMG em relação ao campus _____, durante o exercício da função.

Local / Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

ANEXO II - FORMULÁRIO UNIFICADO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

Nome Civil / Nome Social (se houver):	
CPF:	
Cargo/Curso Pretendido:	

1. DA OPÇÃO PELA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

Eu, acima identificado(a), venho por meio deste documento formalizar meu interesse em concorrer às vagas reservadas, conforme previsto no Edital, declarando-me pertencente ao seguinte grupo:

Assinale com um X a opção para a qual deseja concorrer. Marcar somente uma opção.

Seleção	Categoria de Reserva de Vaga
()	PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) Fundamentação: Autodeclaração racial. Lei nº 15.142/2025
()	PESSOA INDÍGENA Fundamentação: Autodeclaração e vínculo com comunidade indígena. Lei nº 15.142/2025

()	PESSOA QUILOMBOLA Fundamentação: Pertencimento a comunidade remanescente de quilombo certificada. Lei nº 15.142/2025
()	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) Fundamentação: Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 14.768/2023.
()	PESSOA TRANSGÊNERO OU TRAVESTI Fundamentação: Identidade de gênero diversa do sexo biológico designado ao nascer.

2. DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS E TERMO DE CONSENTIMENTO

Ao assinalar a(s) opção(ões) acima, declaro expressamente que:

A) Para candidatos(as) Negros(as) (Pretos ou Pardos):

- Identifico-me como negro(a) (preto ou pardo) e possuo características fenotípicas (traços físicos) que me identificam socialmente como tal.
- Estou ciente de que serei submetido(a) ao Procedimento de Heteroidentificação presencial ou telepresencial, conforme regramento do edital, e que a recusa em participar implicará na minha exclusão da lista de cotas.

B) Para candidatos(as) Indígenas ou Quilombolas:

- Reconheço-me como membro de comunidade indígena ou remanescente de quilombo e possuo a documentação comprobatória necessária para apresentar no ato da inscrição e convocação, conforme exigido.
- Indígenas: RANI ou declaração de pertencimento étnico (ANEXO III)
- Quilombola: Certidão de Autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP). e declaração pertencimento étnico (ANEXO III)

C) Para candidatos(as) com Deficiência (PcD):

- Atesto que a deficiência declarada não me impede de exercer as atividades essenciais da vaga pretendida.
- Estou ciente da obrigatoriedade de apresentação de Laudo Médico (emitido há no máximo 12 meses) atestando a espécie e o grau da deficiência, com a respectiva referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para apresentar no ato da inscrição e convocação, conforme exigido.

D) Para candidatos(as) Transgêneros e Travestis:

- Declaro que minha identidade de gênero é () Feminina / () Masculina / () Não-binária / () Travesti, divergente do sexo biológico designado no meu nascimento, e que esta autodeclaração reflete minha vivência social.

3. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E PENALIDADES

Declaro estar ciente de que:

1. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo apurada em qualquer fase do certame (inscrição, convocação ou durante o exercício das atividades) ensejará:
 - O cancelamento da inscrição;
 - A anulação da convocação;
 - A perda da vaga, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Crime de Falsidade Ideológica - Art. 299 do Código Penal).

2. Autorizo o uso da minha imagem e dados para fins de registro dos procedimentos de verificação de cotas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: _____, Data: ____ / ____ / 202__.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA OU QUILOMBOLA)

Eu, liderança da aldeia/do quilombo, em território indígena/território quilombola , reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, O(A) indígena/quilombola , identidade Nº , órgão expedidor .

LIDERANÇA 1

Nome: Localidade: RG ou CPF: Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome: Localidade: RG ou CPF: Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome: Localidade: RG ou CPF: Assinatura:

Data completa

Assinatura do candidato

Observação:

- Para pessoas indígenas: a declaração de pertencimento étnico ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- Para pessoas quilombolas: Certidão de Autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP) e a declaração de pertencimento étnico da comunidade/associação

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ASSISTENTE DE ESTÚDIO AUDIOVISUAL DO IFMG/CAMPUS FORMIGA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Fundamentação:

Local e Data completa

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

Orientações:

Não serão aceitos recursos de recursos.

Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.

Os recursos deverão ser enviados como arquivo.pdf .

Formiga, 02 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 06/10/2026, às 17:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2905959** e o código CRC **4A9E75A1**.

23211.001854/2026-71	2905959v1
----------------------	-----------